



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1738

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	4
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Extrato	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9
Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV	10
Licitações e Contratos	10
Atas de Sessões	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1738

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.776, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a revogação de dispositivos da Lei Municipal nº 2145/2002, que versa sobre o parcelamento de débitos inscritos ou não em dívida ativa no Município de Viradouro.”

O Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogados os dispositivos da Lei Municipal nº 2.145/2002, conforme segue:

Art. 2º - . . .

§ 1º - . . .

§ 2º - . . .

§ 3º - revogado

Art. 4º - . . .

Parágrafo único.

I - . . .

II - . . .

III - . . .

IV - . . .

V - revogado

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.777, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre autorização para que o Poder Executivo Municipal realize o repasse de Recursos Financeiros Próprios do Município de Viradouro, Recursos Financeiros advindos do Governo do Estado de São Paulo e Recursos Financeiros advindos do Governo Federal, às Entidades que se especificam, de acordo com a Lei Nº 13.019/2014, e dá outras providências.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o repasse de recursos financeiros no exercício 2021, às entidades sociais parceiras da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de Termos de Colaboração, com o objetivo de executar Políticas Públicas de Assistência Social, Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade, de acordo com a Lei 13.019/2014.

I - Recursos financeiros advindos do Ministério da Cidadania - Governo Federal, para a Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social: repasse social à Entidade Lar Central Nossa Senhora Aparecida – Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo – CNPJ nº 72.938.905/0001-18, valor R\$ 29.841,60(vinte e nove mil e oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos);

II - Recursos financeiros advindos do Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, para a Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social: repasse à Entidade Lar Central Nossa Senhora Aparecida – Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo, CNPJ nº 72.938.905/0001-18, no valor R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais);

III - Recursos financeiros originários do Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1738

Página 3 de 10

Municipal – recursos próprios – Secretaria Municipal de Assistência Social: repasse à Entidade Lar Central Nossa Senhora Aparecida – Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo, CNPJ nº 72.938.905/0001-18, no valor R\$ R\$ 127.980,40 (cento e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e reais e quarenta centavos);

IV - Recursos financeiros advindos do Ministério da Cidadania - Governo Federal, para a Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social: repasse à Entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viradouro, CNPJ nº 72.915.929/0001-51, no valor R\$ 16.740,00(dezesseis mil setecentos e quarenta reais);

V - Recursos financeiros advindos do Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, para a Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social: repasse à Entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viradouro, CNPJ nº 72.915.929/0001-51, no valor R\$ 29.583,13 (vinte e nove mil quinhentos e oitenta e três reais e treze centavos);

VI - Recursos financeiros originários do Governo Municipal – recursos próprios – Secretaria Municipal de Assistência Social: repasse a entidade APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viradouro, CNPJ nº 72.915.929/0001-51, no valor R\$ 134.600,00, (cento e trinta e quatro mil e seiscentos reais);

VII - Recursos financeiros advindos do Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, para a Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social: repasse à entidade Centro de Convivência do Idoso – CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim, CNPJ nº 07.865.189/0001-24, no valor R\$ 7.920,00(sete mil novecentos e vinte reais);

VIII - Recursos financeiros originários do Governo Municipal – recursos próprios – Secretaria Municipal de Assistência Social: repasse à entidade Centro de Convivência do Idoso – CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim CNPJ nº 07.865.189/0001-24, no valor R\$ 39.840,00 (trinta e nove mil oitocentos e quarenta reais).

Artigo 2º) – A presente Lei entra em vigor na data de

sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.778, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 64.634,80 (sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)”.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 64.634,80 (sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), para aquisição de equipamentos, Convênio firmado entre o Município de Viradouro e o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar – Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme segue:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.05 EDUCAÇÃO

12.361.0021 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0021.1153.0000 AQUISIÇÃO E EQUIPAMENTOS FNDE – PAR

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 64.570,17 CONVÊNIO

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 64,63 CONTRAPARTIDA

Artigo 2º) - Para cobertura do crédito ora aberto, o valor de R\$ 64.570,17 (sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais e dezessete centavos), será por excesso de arrecadação, valor advindo do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar – Plano de Ações Articuladas – PAR, e o valor de R\$ 64,63 (sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos), será por anulação da seguinte dotação:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO (ficha 236)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1738

Página 4 de 10

02.05 EDUCAÇÃO

12.361.0021 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0021.2033.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 64,63

Artigo 3º) - Fica autorizado a suplementação do crédito contido no artigo 1º, no caso de eventual insuficiência orçamentária, mediante edição de Decreto Municipal.

Artigo 4º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 6.324, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 64.634,80 (sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)”.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETO:

Artigo 1º) - Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 3.778, de 08 de fevereiro de 2021, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 64.634,80 (sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), para aquisição de equipamentos, Convênio firmado entre o Município de Viradouro e o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar – Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme segue:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.05 EDUCAÇÃO

12.361.0021 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0021.1153.0000 AQUISIÇÃO E EQUIPAMENTOS FNDE – PAR

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$

64.570,17 CONVÊNIO

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 64,63
CONTRAPARTIDA

Artigo 2º) - Para cobertura do crédito ora aberto, o valor de R\$ 64.570,17 (sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais e dezessete centavos), será por excesso de arrecadação, valor advindo do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar – Plano de Ações Articuladas – PAR, e o valor de R\$ 64.63 (sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos), será por anulação da seguinte dotação:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO (ficha 236)

02.05 EDUCAÇÃO

12.361.0021 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0021.2033.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 64,63

Artigo 3º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA SME Nº 042/2021

“Altera Posto de Trabalho da Senhora ADRIANA GAISDORF”.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Posto de Trabalho a partir de 01 de Fevereiro de 2021, da senhora ADRIANA GAISDORF, RG: 28.233.724-6, servidor público municipal, titular do cargo de Zelador na “EMEF. Sebastião Fernandes Balieiro”, passando a mesma a partir da presente data a ter como Posto de trabalho a “EMEF. Prof.^a Marília Ribeiro Porto Rossetto”, sem que haja desvio de função ou qualquer prejuízo de ordem funcional.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1738

Página 5 de 10

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 08 de Fevereiro de 2021.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

RG. 36.152.049-9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 043/2021

“Altera Posto de Trabalho da Senhora RAYANE PERES VILELA”.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Posto de Trabalho a partir de 01 de Fevereiro de 2021, da senhora RAYANE PERES VILELA, RG: 49.927.303-5, servidor público municipal, titular do cargo de Secretário de Escola na “Secretaria Municipal da Educação”, passando a mesma a partir da presente data a ter como Posto de trabalho a “EMEF. Prof.^a Marília Ribeiro Porto Rossetto”, sem que haja desvio de função ou qualquer prejuízo de ordem funcional.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 08 de Fevereiro de 2021.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

RG. 36.152.049-9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 044/2021

“Altera Posto de Trabalho do Senhor LUCAS DA SILVA VIEIRA”.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Posto de Trabalho a partir de 01 de Fevereiro de 2021, do senhor LUCAS DA SILVA VIEIRA, RG: 40.372.343-7, servidor público municipal, titular do cargo de Inspetor de Aluno na “EMEF. Sebastião Fernandes Balieiro”, passando o mesmo a partir da presente data a ter como Posto de trabalho a “EMEF. Prof.^a Marília Ribeiro Porto Rossetto”, sem que haja desvio de função ou qualquer prejuízo de ordem funcional.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 08 de Fevereiro de 2021.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

RG. 36.152.049-9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 045/2021

“Altera Posto de Trabalho da Senhora LILIAN DANIELA BALSAN”.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Posto de Trabalho a partir de 01 de Fevereiro de 2021, da senhora LILIAN DANIELA BALSAN, RG: 44.749.434-4, servidor público municipal, titular do cargo de Auxiliar de Serviços na “EMEF. Dr. Sandoval José de Almeida”, passando a mesma a partir da presente data a ter como Posto de trabalho a “EMEI. Prof.^a Albertina de Godoy Saab”, sem que haja desvio de função ou qualquer prejuízo de ordem funcional.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1738

Página 6 de 10

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 08 de Fevereiro de 2021.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

RG. 36.152.049-9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 046/2021

“Altera Posto de Trabalho da Senhora SILVANA APARECIDA ROQUE PADULA”.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Posto de Trabalho a partir de 01 de Fevereiro de 2021, da senhora SILVANA APARECIDA ROQUE PADULA, RG: 23.225.687-1, servidor público municipal, titular do cargo de Auxiliar de Serviços na “EMEI. Prof.^a Albertina de Godoy Saab”, passando a mesma a partir da presente data a ter como Posto de trabalho a “CMEI. Prof.^a Kátia Michele Dalbén”, sem que haja desvio de função ou qualquer prejuízo de ordem funcional.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 08 de Fevereiro de 2021.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

RG. 36.152.049-9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 047/2021

“Altera Posto de Trabalho da Senhora JOELMA ROSSI GANÂNCIO”.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso

de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Posto de Trabalho a partir de 01 de Fevereiro de 2021, da senhora JOELMA ROSSI GANÂNCIO, RG: 44.032.069-0, servidor público municipal, titular do cargo de Auxiliar de Divisão no “NIMEF. José Rodrigues Bento”, passando a mesma a partir da presente data a ter como Posto de trabalho a “CMEI. Prof.^a Kátia Michele Dalbén”, sem que haja desvio de função ou qualquer prejuízo de ordem funcional.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 08 de Fevereiro de 2021.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

RG. 36.152.049-9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 048/2021

“Altera Posto de Trabalho da Senhora DEIZE CRISTINA DE CASTRO”.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Posto de Trabalho a partir de 01 de Fevereiro de 2021, da senhora DEIZE CRISTINA DE CASTRO, RG: 46.232.182-4, servidor público municipal, titular do cargo de Auxiliar de Seção na “CMEI. Prof.^a Kátia Michele Dalbén”, passando a mesma a partir da presente data a ter como Posto de trabalho a “EMEI. Prefeito Matheus Conceição”, sem que haja desvio de função ou qualquer prejuízo de ordem funcional.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1738

Página 7 de 10

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 08 de Fevereiro de 2021.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

RG. 36.152.049-9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 049/2021

“Altera Posto de Trabalho do Senhor ANDRÉ RICARDO POUCATERRA”.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Posto de Trabalho a partir de 01 de Fevereiro de 2021, do senhor ANDRÉ RICARDO POUCATERRA, RG: 23.567.137-X, servidor público municipal, titular do cargo de Chefe de Seção na “EMEF. Prof.ª Marília Ribeiro Porto Rossetto”, passando o mesmo a partir da presente data a ter como Posto de trabalho a “EMEF. Milton Marçal Silveira”, sem que haja desvio de função ou qualquer prejuízo de ordem funcional.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 08 de Fevereiro de 2021.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

RG. 36.152.049-9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 050/2021

“Altera Posto de Trabalho do Senhor ALYSSON RONALDO FRAGNAN”.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Posto de Trabalho a partir de 01 de Fevereiro de 2021, do senhor ALYSSON RONALDO FRAGNAN, RG: 58.551.271-1, servidor público municipal, titular do cargo de Secretário de Escola na “EMEI. Prefeito Matheus Conceição”, passando o mesmo a partir da presente data a ter como Posto de trabalho o “NIMEF. José Rodrigues Bento”, sem que haja desvio de função ou qualquer prejuízo de ordem funcional.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 08 de Fevereiro de 2021.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

RG. 36.152.049-9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 051/2021

“Altera Posto de Trabalho da Senhora ANA FÁBIA BAGATIN PAES”.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Posto de Trabalho a partir de 01 de Fevereiro de 2021, da senhora ANA FÁBIA BAGATIN PAES, RG: 28.799.863-0, servidor público municipal, titular do cargo de Oficial Administrativo na “EMEF. Sebastião Fernandes Balieiro”, passando a mesma a partir da presente data a ter como Posto de trabalho a “NIMEB. Prof.ª Norma Boreli Conceição”, sem que haja desvio de função ou qualquer prejuízo de ordem funcional.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 08 de Fevereiro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1738

Página 8 de 10

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
RG. 36.152.049-9
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 052/2021

“Altera Posto de Trabalho da Senhora ANA PAULA COSTANARI”.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA,
Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso
de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Posto de Trabalho a partir
de 01 de Fevereiro de 2021, da senhora ANA PAULA
COSTANARI, RG: 22.027.077-6, servidor público
municipal, titular do cargo de Chefe de Seção na “EMEF.
Milton Marçal Silveira”, passando a mesma a partir da
presente data a ter como Posto de trabalho a “Secretaria
Municipal da Educação”, sem que haja desvio de função
ou qualquer prejuízo de ordem funcional.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições contrárias,
com seus efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 08 de
Fevereiro de 2021.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
RG. 36.152.049-9
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 053/2021

*“Altera Posto de Trabalho da Senhora
FLÁVIA MARIA NASCIMENTO
GALVÃO LOPES”.*

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA,
Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso
de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Posto de Trabalho a partir
de 01 de Fevereiro de 2021, da senhora FLÁVIA MARIA

NASCIMENTO GALVÃO LOPES, RG: 43.087.951-9,
servidor público municipal, titular do cargo de Professor
de Educação Básica II – PEB – II, disciplina Inglês
READAPTADA na “EMEF. Prof.^a Marília Ribeiro Porto
Rossetto”, passando a mesma a partir da presente data a
ter como Posto de trabalho junto ao “Projeto Viraverde”,
sem que haja desvio de função ou qualquer prejuízo de
ordem funcional.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições contrárias,
com seus efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 08 de
Fevereiro de 2021.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
RG. 36.152.049-9
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

Início: 09/02/2021 – Encerramento: 23/02/2021 –
Horário 08h00

Abertura da Sessão: 23/02/2021 – Horário: 08h00

Endereço Eletrônico: WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR
(<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>)

Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT BÁSICO DE ALIMENTOS
PARA O ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO
DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA,
CADASTRADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI
COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1738

Página 9 de 10

Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/> ou através do e-mail pregao.viradouro@gmail.com. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 09 de fevereiro de 2021.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE DA CPL

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 010/2021

Modalidade: CONVITE Nº 001/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: EM FOCO MARKETING E MULTIMÍDIAS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA, COMPREENDENDO: CONSULTORIA DE COMUNICAÇÃO; SUPORTE; PLANEJAMENTO E ASSESSORIA DE IMPRENSA; GESTÃO DE CRISES E CONSULTORIA DE RISCO À IMAGEM DO ORGÃO PÚBLICO; PUBLICAÇÃO, GERENCIAMENTO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO DE INFORMAÇÕES COLETADAS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Valor: R\$ 76.800,00

Vigência: 01-02-2021 a 01-02-2022

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 011/2021

Modalidade: CONVITE Nº 002/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: EM FOCO MARKETING E MULTIMÍDIAS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO DIGITAL (TV INDOOR), COM GERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CONTEÚDOS, COM FORNECIMENTO DE TV LED 42" E EQUIPAMENTOS DIGITAIS PARA EXIBIÇÃO DOS CONTEÚDOS ON-LINE EM FORMATO FULL HD.

Valor: R\$ 84.000,00

Vigência: 01-02-2021 a 01-02-2022

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

5º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: REMOV GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO REGIME DE EMPREITADA, PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA COLETA DIÁRIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, EM TODAS AS VIAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.

Vigência: mais 12 (doze) meses, com início em 30 de janeiro de 2021 e término em 30 de janeiro de 2022, totalizando 48 (meses) meses de vigência deste o início do contrato em 30 de janeiro de 2018.

Valor: 276.591,72 (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos)

Justificativa: O presente termo faz-se necessário pois os serviços executados são de contínuo uso da Administração e beneficiam o município de forma constante, com a coleta de resíduos sólidos em todas as vias do perímetro urbano. O município entende a necessidade na prestação deste tipo de serviço aos seus munícipes, portanto decidiu-se prorrogar e renovar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1738

Página 10 de 10

o contrato, fazendo assim a manutenção dos serviços públicos prestados à população.

Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO RESUMIDA

Pregão Presencial nº 001/2021 - Processo Licitatório nº 002/2021 - Objeto:- AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO E ANÁLISE DE ÁGUA, DESTINADOS AO SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve seus itens Adjudicados às proponentes:

SJ - PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ: 68.182.898/0001-08, pelo valor global de R\$ 223.500,00 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais);

A.P. DA SILVA PRODUTOS QUIMICOS, CNPJ: 20.612.069/0001-83, pelo valor global de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 09 de fevereiro de 2021.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PREGOEIRA